

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 55 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000646768202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Nova Uiratã.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 23 de 12 de junho de 2025, que aprova o incremento de Teto Financeiro, para ampliar o recurso federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), do município para o município de Nova Uiratã, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

IV-O Processo SES-PRO-2025/46578 de 17 de junho de 2025, que tem como objeto solicitação da Proposta ao Ministério da Saúde referente ao incremento de Teto Financeiro, para ampliar o recurso Federal destinados ao Bloco de Média e Alta Complexidade-MAC valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para o Município de Nova Uiratã/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta 36000646768202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Nova Uiratã.

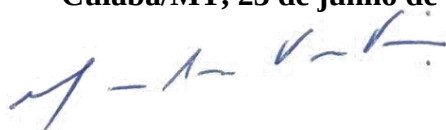
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.24 15:15:43
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT